



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 041/97

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 025/97, de 16.04.1997,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, através do órgão fazendário, um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias :

04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03	Setor de Merenda Escolar
134.2-4110.02-8.42.4271.042	Obras e Instalações: R\$ 30.000,00
135.5-4120.02-8.42.4271.043	Equip. e Mat. Permanente : R\$ 20.000,00
136.8-4210.01-8.42.4271.044	Aquisição de Imóveis: R\$ 60.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.03	Setor de Merenda Escolar
55.0-3120.01-8.42.1882.010	Material de Consumo: R\$ 40.000,00
57.6-4120.02-8.42.1882.010	Obras e Instalações: R\$ 15.000,00

07.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02	Setor de Vias Públicas
104.1-4110.02-10.58.3231.029	Obras e Instalações: R\$ 30.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais
121.6-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serv. e Encargos ..: R\$ 25.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 31 DE JULHO DE 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -